

## =<u>LE1 № 1.272, DE 15 DE JUNHO DE 1983</u>=

Declara de utilidade pública munici - pal o Jardim de Infância "Girafinha ' Feliz".

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública municipal o Jardim de Infância "Girafinha Feliz", situado à Rua Alcebiades Valente, nº 12, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,es ta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos quinze dias do mês de junho de 1983.

- Prefeto Municipal -